

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2025/000055**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA ELETRÔNICA**

**Equipe Técnica**

Suellen da Silva Torres

Kariny Da Silva Dantas Vianez

Página 1 de 14

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 701/706, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-250

Telefone: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. A contratação pretendida tem por objetivo atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES, de modo a atender suas atribuições finalísticas de atendimento ao profissional e empresas inscritas, fiscalização, orientação e representação institucional;
- 1.2. Este estudo técnico preliminar visa contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica justifica-se pela necessidade de garantir a proteção patrimonial, a segurança física dos colaboradores, usuários e visitantes, bem como assegurar a integridade das instalações da instituição, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação;
- 1.3. Os serviços em tela são considerados comuns porque seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado;
- 1.4. Esse serviço deverá ser prestado de forma continuada uma vez que sua interrupção compromete a prestação de serviço ao profissional de Educação Física, bem como a fiscalização do exercício da profissão;
- 1.5. O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação por demanda é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Torna-se necessária a contratação de empresa especializada em serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica para atender as necessidades de manter o trabalho no CREF 22/ES;
- 2.2. Todavia em concomitância com a referida contratação deverá ser instruído processo licitatório para a demanda em questão, de modo a realizar pesquisa de mercado demonstrando a vantajosidade da aquisição ou locação;
- 2.3. A contratação de serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica justifica-se pela necessidade de garantir a proteção patrimonial, a segurança física dos colaboradores, usuários e visitantes, bem como assegurar a integridade das instalações da instituição;
- 2.4. A solução em regime de locação/comodato é a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois:
  - Elimina a necessidade de investimento inicial elevado, permitindo a utilização de equipamentos modernos sem aquisição permanente;
  - Garante atualização tecnológica, uma vez que, em caso de obsolescência ou falha, os equipamentos podem ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais;
  - Inclui manutenção preventiva e corretiva, reduzindo riscos de interrupção dos serviços e eliminando gastos imprevistos com reparos;
  - Possibilita resposta rápida a falhas operacionais, assegurando a continuidade do

- monitoramento e controle de acesso;
- Melhora o nível de segurança física, com gravação de imagens e áudio, controle de entrada, identificação confiável e rastreabilidade.
- 2.5. Além disso, a instalação de câmeras com áudio e gravador de alta capacidade aumenta a eficiência do monitoramento, permitindo apoio em investigações internas, prevenção de incidentes e suporte as atividades administrativas. Já o sistema de controle de acesso com reconhecimento facial eleva o padrão de segurança, evitando acessos indevidos e garantindo registro preciso das entradas e saídas;
- 2.6. Diante disso, verifica-se que o serviço apresenta relevância estratégica, caráter essencial e vantajosidade técnicas e econômica, atendendo às necessidades da instituição e promovendo maior proteção ao patrimônio público e aos seus usuários;
- 2.7. A contratação é imprescindível para garantir segurança, continuidade operacional e adequação aos requisitos de proteção física, justificando plenamente a realização da presente licitação;

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Responsável
Supervisora Regional	Suellen Torres

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica
- 4.2. Possuir instalações físicas e estrutura operacional no Estado do Espírito-Santo.
- 4.3. Fornecimento e instalação de fechadura com senha/biometria para a porta principal e câmeras de segurança.
- 4.4. Fornecimento e instalação de câmeras de videomonitoramento.
- 4.5. possuir sala de monitoramento exclusiva para controle de operações, com acesso controlado, linha telefônica ou canal de comunicação dedicado para o sistema.
- 4.6. Ter condições para funcionamento ininterrupto durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriados.
- 4.7. Sistemas de garantia de funcionamento em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica por, no mínimo, 8 (oito) horas ininterruptas (gerador).
- 4.8. Fornece equipamentos de qualidade e suporte 24 horas no caso de necessidade de manutenção ou troca de equipamentos, bem como aplicativos para acesso direto as imagens e controle de acesso aos Gestores.
- 4.9. Todos os acessórios, para instalação e conexão das câmeras são de responsabilidade da Contratada.
- 4.10 Todos os equipamentos, acessórios e ativos de rede necessários ao funcionamento do sistema são de responsabilidade da Contratada.
- 4.11 A contratação de serviço de internet para transmissão das imagens das câmeras é de responsabilidade da Contratada.

### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **5.1. Condições Gerais**

5.1.1 A contratada deverá fornecer, em regime de locação/comodato, equipamentos novos, de primeira qualidade, preferencialmente de fabricação recente (no máximo 12 meses), incluindo:

**5.1.1.1 Sistema de CFTV**

**5.1.1.1.1 Gravador Digital de Imagem (DVR/NVR) de 16 canais, com:**

- Suporte à gravação de áudio;
- Compatibilidade com câmeras analógicas e/ou IP;
- Resolução mínima Full HD (1080p);
- Acesso remoto seguro via aplicativo e web;
- Armazenamento adequado para retenção de imagens por no mínimo 30 dias.

**5.1.1.1.2 15 Câmeras Dome com áudio, contendo:**

- Resolução mínima Full HD (1080p);
- Lente fixa ou varifocal conforme necessidade;
- Visão noturna (IR);
- Captação de áudio ambiente;
- Grau de proteção compatível com o ambiente (IP66 ou superior quando externas).
- 15 conectores P4 para alimentação e sinal
- 400 metros de cabo coaxial com malha dupla ou padrão RG59 profissional.

**5.1.1.1.3 Acessórios de instalação, tais como:**

- Suportes;
- Caixas de passagem;
- Fonte de alimentação;
- Conectores, adaptadores e demais itens necessários.

**5.1.1.2 Sistema de Controle de Acesso**

**5.1.1.2.1. 01 Fechadura eletrônica com reconhecimento facial, contendo:**

- Autenticação biométrica facial;
- Cadastro de usuários;
- Registro de eventos;
- Abertura por código, cartão ou aplicativo (quando aplicável);
- Instalação completa na porta indicada pela contratante.
- Deve estar incluído:
  - Controladora de acesso (se aplicável);
  - Fonte de alimentação própria;
  - Cabeamento e eletrocalhas/acessórios necessários.

**5.1.1.3 Instalação**

**5.1.1.3.1 A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo:**

- Passagem de cabos, fixação de câmeras, instalação da fechadura eletrônica e do gravador digital;
- Configuração de todos os equipamentos;

- Testes de funcionamento;
- Ajuste de posicionamento das câmeras;
- Integração entre áudio e vídeo;
- Criação de usuários e senhas para acesso restrito;
- Treinamento aos servidores responsáveis;
- A instalação deverá ser entregue em pleno funcionamento

#### 5.1.1.3.2     **Manutenção corretiva e preventiva**

A manutenção preventiva deverá ser realizada a cada 6 meses, contendo:

- Verificação de funcionamento de todas as câmeras e canais;
- Limpeza das lentes e carcaças;
- Teste de gravação e recuperação de imagens;
- Verificação de cabos e conectores;
- Teste completo da fechadura eletrônica e autenticação facial;
- Emissão de relatório técnico assinado por responsável.

A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que se fizer necessária:

- Atendimento mediante solicitação da contratante;
- Prazo máximo de atendimento: até 72 horas úteis;
- Substituição imediata, sem custo adicional, de equipamentos defeituosos;
- Reparo de cabos, fontes, conectores e demais componentes;
- Garantia de pleno funcionamento após o serviço;
- A contratada deverá substituir equipamentos defeituosos sem ônus para a Administração.

#### 5.1.1.4     **Suporte Técnico**

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o período contratual, incluindo:

- Atendimento remoto para ajustes, dúvidas e suporte ao acesso remoto;
- Atendimento presencial quando necessário;
- Canal de atendimento via telefone, e-mail ou mensagem.

### **5.2 Da Qualificação Técnica**

5.2.1 Comprovações que a empresa possui em seu quadro, no mínimo um profissional, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho;
- b) Vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente;
- c) Profissional autônomo: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou outro documento hábil;

5.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação mediante apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida por pessoa de direito público ou privado, com a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante.

### **5.3. Documentação Complementar:**

5.3.1 A empresa deverá apresentar declaração formal de disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessário à realização dos serviços objeto desta contratação.

5.3.2. A empresa deverá comprovar Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto da presente licitação, devendo constar o nome do respectivo Responsável Técnico nas áreas de engenharia elétrica ou eletrônica, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) do(s) profissional (is) que se responsabilizaram pela execução dos serviços, emitidas pelo CREA da região em que foram realizado.

5.3.3 A empresa deverá fornecer equipamentos de qualidade e suporte 24(vinte e quatro) horas no caso de necessidade de manutenção ou troca de equipamentos, bem como aplicativos para acesso direto as imagens e controle de acesso aos Gestores do CREF22/ES.

5.4. E maiores especificações de requisitos de contratação serão detalhados no Termo de Referência.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. As pesquisas de preços, foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 5 de julho de 2021, a qual dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/painel de preços](http://gov.br/paineldeprecos), desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II". Os preços para todos os itens, foram obtidos através de cotações utilizando o Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos) e pesquisa direta com fornecedores do mercado local.

6.2. Considerando que outros meios de pesquisa, como consultas em sites, atas de registro de preços

ou bases de dados públicas, podem não refletir as condições atuais de negociação, estarem desatualizados ou não contemplarem especificidades técnicas exigidas no objeto da contratação, e podem não retratar adequadamente o contexto de mercado no momento da pesquisa, nem contemplar as particularidades do produto ou serviço pretendido, e realizando a solicitação de propostas diretamente aos fornecedores se mostra o método mais adequado e eficiente para assegurar a representatividade e a confiabilidade dos valores utilizados como referência.

- 6.3. Assim, a adoção deste método está alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência e transparência, garantindo que o valor estimado seja o mais representativo possível das práticas de mercado e sirva de base confiável para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.
- 6.4. Apesar dos esforços empreendidos para obtenção de três ou mais cotações, apenas 02(duas) empresas responderam dentro do prazo estabelecido, mesmo após tentativas adicionais de contato com outros fornecedores do ramo.
- 6.5. Todavia, as 02 (duas) propostas obtidas são consideradas representativas e suficientes para a composição do valor estimado, uma vez que: As empresas consultadas atuam regularmente no mercado de serviços de serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica.
- 6.6. Dessa forma, a metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação foi a média de valores encontrados. Diante do exposto acima, a equipe de planejamento entende que todos os preços coletados são exequíveis e não são excessivamente elevados, servindo para resultar num preço referencial mais próximo da realidade do mercado.
- 6.7. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar fornecedores aptos a atender à demanda da Administração, bem como obter referência de preços para subsidiar a estimativa do valor da contratação
- 6.8. Para tanto, foram solicitados dois orçamentos junto a fornecedores que atuam no ramo do objeto pretendido, os quais apresentaram propostas compatíveis com as especificações técnicas definidas pela Administração.
  - Fornecedor 1: VIPSEG SISTEMA ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA  
Empresa atuante no mercado de serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica, que apresentou orçamento no valor de R\$ 37.563,60 contemplando integralmente as características e condições requeridas.
  - Fornecedor 2: DIVS SEGURANÇA E TECNOLOGIA ESPÍRITO SANTO  
Empresa do mesmo segmento econômico, igualmente apta a fornecer o objeto nas condições estabelecidas, que apresentou orçamento no valor de R\$ 24.672,00
- 6.9. A análise dos orçamentos coletados demonstra que os preços praticados são compatíveis entre si e condizentes com os valores usualmente praticados no mercado, não sendo identificadas variações significativas que indiquem sobrepreço ou inexistência de equilíbrio.
- 6.10. Dessa forma, considera-se que o levantamento de mercado realizado, ainda que baseado em dois orçamentos, é suficiente para caracterizar a viabilidade da contratação e subsidiar a estimativa de custos, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, especialmente considerando a natureza e a complexidade reduzida da contratação.

#### 6.11. Da modalidade de licitação:

6.5.1 .Durante a fase de levantamento de mercado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico , que tem como tipo o menor preço global, por se tratar de objeto comum, no qual as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

6.5.2 Portanto, considerando tratar-se de prestação de serviços continuados e por se tratar de objeto comum, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônica do tipo menor preço por lote.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução pode ser descrita como: Contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- 7.2. A solução adotada para essa contratação de serviços de Contratação de serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica é o pagamento da somatória dos valores unitários vezes o quantitativo em uso pelo CREF22/ES ao mês;
- 7.3. Tratando se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.  
Trata-se de prestação de forma continuada.
- 7.4. A duração inicial do contrato deverá ser de 24 (vinte quatro) meses, com previsão de prorrogação, dada a sua natureza contínua, até o limite permitido por Lei;
- 7.5. A solução compreende na contratação de empresa de prestação de serviços de monitoramento eletrônico com câmeras, incluindo as instalações dos equipamentos, da infraestrutura eventualmente necessária para a perfeita execução, bem como as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e também alarme e fechadura eletrônica na porta principal.
- 7.6. A especificação completa será detalhada no Termo de Referência.
- 7.7. A contratação prevê instalação em regime de comodato de equipamentos para prestação de serviços de vigilância eletrônica 24 horas por dia, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos para proteção do órgão.
- 7.8. A prestação dos serviços ora contratados deverá incluir o projeto esquemático, fornecimento e instalação dos equipamentos câmeras e fechadura eletrônica com senha/ biometria, em regime de comodato, contemplando também os serviços de manutenção dos equipamentos de monitoramento eletrônico, assim como o fornecimento de materiais, cabeamento, infraestrutura, suportes, conectores e demais acessórios necessários à implantação do sistema como um todo.
- 7.9. O projeto deve contemplar tudo o que irá compor a instalação, demonstrando claramente a localização dos equipamentos, da infraestrutura (eletrodutos, eletrocalhas, cabos etc), os detalhes da instalação, o que for necessário para sua perfeita implantação, devendo estar dentro das normas técnicas e especificações dos fabricantes.
- 7.10 Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por se enquadrar o serviço como comum,

vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

- 7.10. Os serviços de monitoramento eletrônico, com o monitoramento à distância de e atendimento presencial nas ocorrências serão prestados na sede do CREF22/ES, que fica localizada à Edifício Century Towers Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, TORRE B – SL 701 a 706 – Santa Lucia, Vitória – ES, 29056-250.

## 8. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- 8.2 Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

## 9. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 9.1 A instalação e configuração dos equipamentos deve prever todos os cenários possíveis. Para isso se recomenda a vistoria técnica na sede do CREF22/ES, eximindo a Regional de custos adicionais posteriores.
- 9.2 É facultado aos interessados a realização de vistoria técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.
- 9.3 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas.
- 9.4 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Licitação, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 9.5 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 9.6 O agendamento da vistoria será realizado, exclusivamente, por meio do e-mail eletrônico: [licitacao@cref22.org.br](mailto:licitacao@cref22.org.br).

### 9.7 A METODOLOGIA DE AGENDAMENTO DA VISTORIA

- 9.7.1 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 9.7.2 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- 10.1 Os equipamentos, sistemas e serviços que constituem a solução aqui proposta interagem entre si de forma a convergir para um sistema unificado, de modo que o fornecimento parcelado inviabilizaria a implantação de tecnologia capaz de atender as necessidades deste órgão.
- 10.2 A eventual divisão do objeto em grupos diversos poderia ocasionar uma situação em que o proponente dos sensores, por não conhecer a solução de câmeras, não teria condições de fornecer eventual licenciamento correto para tal ou mesmo propor equipamentos compatíveis.
- 10.3 Ante ao exposto, é evidente que o agrupamento do objeto, de maneira a compor uma solução unificada, é necessário a fim de evitar eventuais problemas de compatibilidade.
- 10.4 Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.
- 10.5 A contratada deverá cumprir todas as regras estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.6 O risco de usar o método de parcelamento do objeto inadequado, levando a não integração das partes da solução, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.
- 10.7 A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os “recursos disponíveis no mercado” e de ampliar a “competitividade” do certame. Entretanto, o objeto em questão não é passível de parcelamento, pois trata-se de serviços de segurança. Sabe-se que serviço de segurança tem que se responsabilizar pelo patrimônio e pela segurança como um todo. Neste sentido a fragmentação de 2 ou mais empresas deve comprometer a integridade da solução, visto que pode ocorrer um jogo de empurra de responsabilidades à segurança. Assim se justifica a licitação, por empresa única, por melhoria do resultado com apenas uma empresa responsável pela vigilância.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

- 11.1 Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.
- 11.2 Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:
  - Possibilitar a adoção de medidas mais eficientes no tratamento dos acontecimentos relacionados à segurança das pessoas e do patrimônio do CREF22/ES;
  - Garantir a segurança e inibir roubos, furtos e qualquer tipo de sinistro nas dependências das Sedes do CREF22/ES;
  - Otimização da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
  - Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
  - Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Instituição.

- Garantir a boa execução dos serviços de vigilância, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

## **12 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

12.1 A contratação tem objetivo a locação/comodato, instalação, configuração, disponibilização de equipamentos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para um sistema completo de segurança eletrônica composto por câmeras de videomonitoramento e controle de acesso com fechadura eletrônica por reconhecimento facial;

12.2 O detalhamento das quantidades por unidade participante encontra-se dispostas no Termo de Referência.

Item	Serviço	Quant.
1	Contratação de serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica, tais como: 01 Gravador digital de imagem de 16 canais com áudio e 15 câmeras dome com áudio, 15 conectores P4 e 400 m de cabo coaxial e acessórios para instalação, sistema de controle de acesso com fornecimento de 01 fechadura eletrônica com reconhecimento facial, com instalação inclusa de todos os equipamentos, manutenção corretiva e preventiva no sistema de câmeras e controle para uso do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo – CREF22/ES, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	24 meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Gravador digital de imagem de 16 canais com áudio	01
2	câmeras dome com áudio	15
3	conectores P4 e 400 m de cabo coaxial e acessórios para instalação	15
4	fechadura eletrônica com reconhecimento facial	01

## **13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1 O valor global estimado da contratação é de **R\$ 30.399,60 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);**
- 13.2 Os preços unitários estimados foram obtidos através da média dos valores obtidos com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

## **14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 14.1 Não se aplica.

## **15 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

- 15.1 A presente contratação encontra-se prevista na proposta orçamentária anual do Conselho de Regional de Educação Física 22ª Região Espírito Santo.

## **16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

16.1 É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

## **17 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 17.1 Considerando que a empresa a ser contratada realizará toda a instalação e configuração do sistema e implantação do serviço;
- 17.2 Contudo, faz-se necessário a orientação dos gestores quanto a utilização do software ou plataforma online para acesso remoto das imagens em tempo real de maneira a delimitar quais ambientes podem ser adentrados e quais serão monitorados, assim como alinhar os protocolos de segurança para que não ocorram divergências ou desencontros entre servidores/colaboradores do CREF22/ES e funcionários da empresa a ser contratada.
- 17.3 Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.
- 17.4 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar no contrato.
- 17.5 Não há necessidade de ações especiais, além dos trâmites convencionais para a realização desta contratação, bem como não são necessárias intervenções e/ou adequações no local para a execução da presente contratação.

## **18 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## **19. RESPONSÁVEIS**

19.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Vitória (ES), 12 de janeiro de 2026.

**Suellen da Silva Torres**  
Supervisora Regional

**Kariny da Silva Dantas Vianez**  
Gerente Geral

Página 12 de 14

### MAPA DE RISCO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Contratação de serviço de locação/comodato de equipamentos de segurança eletrônica, tais como: 01 Gravador digital de imagem de 16 canais com áudio e 15 câmeras dome com áudio, 15 conectores P4 e 400 m de cabo coaxial e acessórios para instalação, sistema de controle de acesso com fornecimento de 01 fechadura eletrônica com reconhecimento facial, com instalação inclusa de todos os equipamentos, manutenção corretiva e preventiva no sistema de câmeras e controle para uso do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e demais anexos.

Fase	Internas		
Situação	Equívocos nas especificações técnicas - requisitos para contratação insuficientes e/ou desnecessários.		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Diálogo entre áreas envolvidas. Equipe de trabalho da área técnica para definição dos requisitos envolvida em todo o processo de planejamento e elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.		

Fase	Internas		
Situação	Equívocos nos quantitativos estimados		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
Plano de mitigação	Quantitativos estimados em conjunto com áreas correlatas.		

Fase	Internas		
Situação	Atrasos na contratação decorrentes de atraso na tramitação do processo administrativo		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
Plano de mitigação	Acompanhamento do processo e apoio às áreas envolvidas.		

Fase	Externas		
Situação	Impugnação e recursos no percurso do processo licitatório, ocasionando atrasos		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	(X) Médio	( ) Alto
Plano de mitigação	Elaboração dos termos e editais da licitação com equipe das áreas de Planejamento, licitações e contratos.		

Fase	Execução		
Situação	Inexecução total ou parcial do contrato		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Previsão contratual de Instrumento de Mensuração de Resultado verificado pela fiscalização, com aplicação de glosas e sanções administrativas. Análise de alternativas para chamamento dos próximos colocados.		

Fase	Execução		
Situação	Inexecução total ou parcial do contrato		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Previsão contratual de Instrumento de Mensuração de Resultado verificado pela fiscalização, com aplicação de glosas e sanções administrativas. Análise de alternativas para chamamento dos próximos colocados.		

Fase	Execução		
Situação	Ausência injustificada do serviço		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Notificação da empresa e aplicação de sanções.		

Fase	Execução		
Situação	Atrasos no início da prestação dos serviços		
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Previsão de prazos viáveis para cumprimento das obrigações assumidas e de sanções em caso de descumprimento. Alinhamento da empresa contratada com a fiscalização contratual e área demandante.		